



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ALAN RICK

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023

Dispõe sobre regras de transição para a ocupação dos Gabinetes Parlamentares e a utilização de recursos administrativos pelos novos Senadores eleitos.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre regras de transição para a ocupação dos gabinetes parlamentares e utilização de recursos administrativos pelos novos Senadores eleitos.

Art. 2º Ao final de cada Legislatura, os Senadores não reeleitos terão como prazo final 5 (cinco) dias úteis antes da posse dos novos Senadores eleitos para entrega dos gabinetes parlamentares que ocupam.

Art. 3º A escolha de gabinetes parlamentares pelos novos Senadores eleitos observará o princípio da impessoalidade e o disposto neste artigo.

§ 1º O Senador com deficiência terá prioridade de escolha quando a localização do gabinete for determinante ou conveniente para a compatibilizar o exercício do mandato com sua deficiência.

§ 2º O Senador, no meio do mandato ou reeleito, terá preferência de escolha e troca de gabinete desde que manifeste interesse até o dia 30 de novembro do ano em que ocorrer a eleição de novos senadores.

§ 3º Observadas as prioridades dos parágrafos anteriores, na hipótese de um mesmo gabinete ser escolhido por mais de um Senador, e não havendo consenso, a decisão final dar-se-á por sorteio.



SF/23375.08753-44



Art. 4º Aplica-se, no que couber, as regras do art. 3º à escolha de carros oficiais e vagas de garagem no Senado Federal.

Art. 5º Os novos Senadores eleitos poderão enviar à Diretoria-Geral a lista de servidores comissionados de seu gabinete parlamentar a serem nomeados no primeiro dia de seus mandatos.

Parágrafo único. A Diretoria-Geral adotará as medidas necessárias para essas nomeações.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição visa garantir medidas mínimas administrativas para que os novos Senadores eleitos tenham as condições necessárias para o exercício de seus mandatos desde o primeiro dia, como uso de instalações de gabinetes, utilização de carros oficiais e disposição de servidores para o assessoramento parlamentar.

Quanto à escolha de gabinetes, carros oficiais e vagas de garagem, a proposição ressalta que, como regra geral, deve imperar o princípio da impessoalidade. Porém, em se tratando de Senador com deficiência, ele terá prioridade para escolher um gabinete, veículo ou vaga compatível com sua condição. Vale lembrar que a proteção à deficiência é preceito garantido constitucionalmente.

Ante o exposto, conclamamos os nobres Pares à aprovação deste projeto de Resolução.

Sala das Sessões,

Senador ALAN RICK – UNIÃO/AC



SF/23375.08753-44



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8136056865>